



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 19 DE JANEIRO DE 2021

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2021, os seguintes Auditores:

JORGE HENRIQUE DE VIVEIROS VIEIRA.....Presidente
WERBRON GUIMARÃES LIMA..... Vice-Presidente
RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO..... Ausência justificada
MARIANA COSTA HELUY..... Substituta
THALES DYEGO COELHO.....
JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHOAusência justificada
FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO.....Procurador

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).

1º - Processo nº 005/2020 – NOTICIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA. **NOTICIANTE:** SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS. **NOTICIADO:** MOTO CLUB DE SÃO LUIS – **Denunciado: Moto Club de São Luís**, incurso no art. 214, §1º e 2 do CBJD, art. 6º, §2º do Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas e art. 7º, §1º do Regulamento Especifico da Competição Campeonato Maranhense Série “A” 2020, e **INTIMAR** o atleta **Gleydisson da Silva Santos**. – **PROCURADOR: AUDITOR RELATOR Dr. Thales Dyego Coelho.**

RESULTADO: “Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de prescrição da denúncia, tendo como consequência o arquivamento dos autos sem julgamento do mérito, contra o voto da Auditora Mariana Heluy que a rejeitava; as demais preliminares, de impedimento do Auditor Presidente da Comissão Dr. Jorge Henrique de Viveiros Vieira e da Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

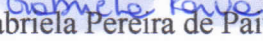
do TJD, Dra. Márcia Andréa Ferreira Pereira, a de supressão de instância, de inadequação da via eleita e a de decadência, foram unanimemente rejeitadas.

Funcionou na defesa do Moto Club de São Luís o Dr. Eduardo Duailibe que impugnou a presença do perito Sr. Luiz Carlos Cardoso Filho para manifestação, sendo negado pelo Auditor presidente.

Funcionou na defesa do Imperatriz o Dr. Perez Paz, que requereu a lavratura do acórdão.

Prestou esclarecimentos sobre a realização da perícia, o perito Luiz Carlos Cardoso Filho, que respondeu a todas as perguntas formuladas pelos advogados dos clubes e pelos Auditores, demonstrando como foi detectado a inautenticidade da assinatura o atleta **Gleydisson da Silva Santos** no contrato de trabalho profissional de futebol realizado com a equipe do Moto Club de São Luís.

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2021.


Gabriela Pereira de Paiva
Secretária do TJD/MA.